LEI Nº 1.291, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$426.875,20, para Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$426.875,20, para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.2074	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Obras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$126.875,20
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.2077	**Atividade:** Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos, Combustivel e insumos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$200.000,00
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0452.0009.2078	**Atividade:** Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$100.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$426.875,20

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1155	**Projeto**: Construção de Ponte da Figueira-Ponte Belizário Lenzi(Emenda 42/2021)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$60.990,00
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1132	**Projeto:** Construção de Calçadas da Av. Zilda Arns até Beira Mar I	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$90.935,20
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1139	**Projeto:** Ciclovias	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$213.960,00
Unidade Orçamentária: 11.001	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 11.001.0015.0451.0009.1156	**Projeto**: Construção de Capela Mortuária (Emenda 43/2021)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$60.990,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$426.875,20

Art. 3º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0009 – Administração e execução de obras e serviços públicos:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1132	Construção de Calçadas da Av. Zilda Arns até a Beira Mar I	Projeto	Un	1	R$0,00	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos
1139	Ciclovias	Projeto	Un	1	R$0,00	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos
1155	Construção de Ponte da Figueira- Ponte Belizário Lenzi(Emenda 42/2021)	Projeto	Un	0	R$0,00	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos
1156	Construção de Capela Mortuária (Emenda 43/2021)	Projetos	Un	0	R$0,00	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos
2074	Manutenção do Departamento de Obras	Atividades do Exercício	Meses	12	R$1.211.010,21	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos
2077	Aquisição e Man. de Veíc., Maq. e Eq., Combustivel e Insumos	Atividades do Exercício	Meses	12	R$931.892,20	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos
2078	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	Atividades do Exercício	Meses	12	R$1.073.747,54	150070000000 - Recursos nãovinculados de Impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no anexo I, da Lei nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secretaria de Infraestrutura		
Programa:	0009 - Administração e execução de obras e serviços públicos		
Ação:	2074 - Manutenção do Departamento de Obras		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Ação:	2077 - Aquisição e Man. de Veíc., Maq. e Eq., Combustivel e Insumos		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
Ação:	2078 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos		
Produto:	Atividades do Exercício	**Unidade de Medida:**	Meses
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	36	2.638.804,21
2023	36	2.045.216,74
2024	36	1.670.937,65
2025	36	1.725.243,13
Valor Total do Programa	**144**	**8.080.201,73**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 25 de outubro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.10.25 13:20:06 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.10.25 13:19:55 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefia de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820